

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA REFENTE AO ANO
LETIVO DE 2011-2**

O presente Edital abre o processo seletivo às vagas dos diferentes cursos oferecidos pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (unidade Maracanã), na modalidade de Transferência Interna referente ao segundo semestre letivo de 2011.

Poderão se candidatar todos os interessados que atendam ao Ato Executivo de Decisão Administrativa AEDA 024/REITORIA/2011, as Normas Complementares estabelecidas pela Faculdade de Engenharia e seus anexos.

Este Edital é composto de duas partes:

A– Anexo I que descreve as Normas que regulamentam o processo de seleção (estabelecidas pela Faculdade de Engenharia);

B – Anexo II que descreve as datas do processo de seleção;

A – ANEXO I: NORMAS COMPLEMENTARES A AEDA 024/REITORIA/2011

Estas Normas Complementares, aprovadas pelo Conselho Departamental em 08/06/2011, complementam o Ato Executivo de Decisão Administrativa AEDA 024/REITORIA/2011. Este Ato regulamenta o processo de Transferência Interna para o segundo semestre letivo de 2011.

Existindo conflito entre o disposto nestas Normas Complementares e a AEDA 024/REITORIA/2011 correspondente, o assunto será encaminhado pela Direção da Faculdade de Engenharia junto à Sub-Reitoria de Graduação.

Edital para Transferência Interna descrevendo o processo de seleção será lançado pela Faculdade de Engenharia.

1. DAS VAGAS

As vagas constantes do quadro abaixo são exclusivamente para segundo semestre de 2011 e foram aprovadas em reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia, realizada em 12/05/2011.

Unidade	Curso	Habilitação	Transferência Interna: No de vagas para 2011/2
FEN	Engenharia	Civil	
			8
		Elétrica	
			15
		Mecânica	15
		Cartográfica	5
		Produção	8

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição será realizado no período definido pela UERJ, na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Engenharia, nos horários de 09:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h. O pedido de inscrição deverá ser feito exclusivamente na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, sala 5002, Bloco B, 5º andar, telefone (21) 2334-0627, onde os candidatos terão acesso à cópia do AEDA 024/REITORIA/2011 e destas Normas Complementares.

3. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1 - O Candidato à Transferência Interna deverá, obrigatoriamente:

- 3.1.1 – Cumprir, **no ato da inscrição**, as exigências do AEDA 024/REITORIA/2011 e destas Normas Complementares;
- 3.1.2 - Participar de processo seletivo, a cargo do Departamento Acadêmico responsável pela habilitação/ênfase pretendida, compreendendo análise do **COEFICIENTE DE RENDIMENTO QUE TIVER O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO**, constante

do Boletim de Aproveitamento Acadêmico;

3.1.3 – Para a mudança de curso/habilitação preencher o quadro de Equivalência de Disciplinas, somente para aquelas que possuam códigos diferentes das disciplinas do seu curso, habilitação.

OBSERVAÇÃO: Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única habilitação.

3.2 – Da Mudança de Curso / Habilitação

3.2.1 – Entende-se como MUDANÇA DE CURSO a substituição de um curso de outra Unidade do CTC pelo curso de Engenharia.

3.2.2 – Entende-se como MUDANÇA DE HABILITAÇÃO a substituição de RAMIFICAÇÃO (MÓDULO) dentre as áreas da Engenharia: **cartográfica, civil, elétrica, mecânica e produção.**

3.2.3 – Das condições para Mudança de Curso / Habilitação:

3.2.3.1 – Na mudança de habilitação que se aplica exclusivamente a alunos matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Engenharia - ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a um mínimo de 50 (cinquenta) créditos da Parte Comum do Curso de Engenharia, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, comprovados através do Boletim de Aproveitamento Acadêmico;

3.2.3.2 – Para mudança de curso aplicada a alunos de outras Unidades do CTC - estar obrigatoriamente isento de doze, dentre as disciplinas listadas abaixo, **COMPROVADAS NA ANÁLISE DAS EQUIVALÊNCIAS REALIZADA PELA CÂMARA DE ISENÇÃO (SR-1/DEP):**

- a) Álgebra Linear III;
- b) Análise Vetorial;
- c) Cálculo Diferencial e Integral I;
- d) Cálculo Diferencial e Integral II;
- e) Cálculo Diferencial e Integral III;
- f) Cálculo Numérico IV;
- g) Desenho Básico;
- h) Desenho Técnico I;
- i) Física Teórica e Experimental I;
- j) Física Teórica e Experimental II;
- k) Física Teórica e Experimental III;
- l) Física Teórica e Experimental IV.
- m) Geometria Analítica e Cálculo Vetorial I;
- n) Geometria Descritiva I;
- o) Introdução ao Processamento de Dados;
- p) Probabilidade e Estatística III;
- q) Química X;
- r) Química XI;

3.2.3.3 – Para mudança de curso o aluno deverá **NO ATO DA INSCRIÇÃO** para Transferência Interna, estar matriculado há pelo menos dois semestres no curso de origem.

3.3 – Do Processo de Qualificação:

3.3.1 – O candidato será considerado qualificado a participar da etapa de Classificação se após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Qualificadora, atender a todas às condições estabelecidas no AEDA 024/REITORIA/2011 e nas Normas Complementares;

3.3.2 – Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AEDA 024/REITORIA/2011 e nestas Normas Complementares;

3.3.3 – Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA 024/REITORIA/2011 e nestas Normas Complementares;

3.4 – Da Etapa de Classificação

3.4.1– A classificação será constituída das seguintes etapas obrigatórias:

3.4.1.1 – Análise do Coeficiente de Rendimento (C.R.);

3.4.1.2 – A classificação dos candidatos será considerada pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (C.R).

3.5 – Do Preenchimento das Vagas

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pela Faculdade de Engenharia no Item 1 destas Normas Complementares e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate no Processo Seletivo e Classificatório de Transferência Interna serão aplicados pela ordem os seguintes critérios de desempate:

- 1) Alcançar o maior número crédito isentos para o curso/habilitação/ênfase de escolha do candidato, após a análise das equivalências das disciplinas realizada pela câmara de isenção (SR-1/DEP).
- 2) Candidato com maior idade.

5. DA COMISSÃO

A Comissão de Qualificação para a modalidade de Transferência Interna será formada por profissionais da UERJ, por designação direta da direção da Faculdade de Engenharia. As outras comissões serão formadas por profissionais da UERJ, por designação direta do chefe de cada departamento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Os resultados preliminares, no âmbito da Faculdade de Engenharia, serão divulgados exclusivamente pela Secretaria Geral Acadêmica – sala 5002 (Bloco B) **CONFORME CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO DESTAS NORMAS COMPLEMENTARES**. Os resultados finais serão divulgados pela SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO (SR-1/DAA) em data e local especificados pela UERJ.

7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Os candidatos que se sentirem prejudicados poderão solicitar à Direção da FEN revisão dos resultados preliminares, no prazo máximo de um dia útil, a contar da divulgação desses resultados na Secretaria Geral Acadêmica da FEN. A solicitação se fará mediante apresentação de requerimento devidamente protocolado na sala 5002 (Bloco B). A Direção da FEN encaminhará o pedido imediatamente ao Departamento Acadêmico responsável, para que esse se pronuncie num prazo máximo de um dia útil. O resultado final será encaminhado à Secretaria Geral Acadêmica para ciência do interessado.

8. DOS RECURSOS QUANTO AOS RESULTADOS PRELIMINARES

Da decisão quanto ao pedido de revisão caberá recurso ao Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica, no prazo máximo de um dia útil a contar do resultado da revisão solicitada conforme item anterior. O assunto será tratado na primeira reunião do Conselho Departamental após o encerramento do prazo de recurso estabelecido neste item.

9. DA DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Após 60 dias da divulgação do resultado final pela SR-1, os candidatos eliminados na Etapa de qualificação e os candidatos não classificados dentro do número de vagas oferecidas no item 1 destas Normas complementares devem buscar sua documentação, na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Engenharia, em um prazo máximo de 30 dias. Terminado este prazo de 30 dias os documentos serão destruídos.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelas Comissões de cada departamento e as providências submetidas ao Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2011.

DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA

B - ANEXO II

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA**

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O SEGUNDO
SEMESTRE LETIVO DE 2011.**

B.1) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04 a 06/07/2011.

LOCAL: secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, sala 5002, Bloco B, 5º andar.

HORÁRIOS: 09:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h

B.2) PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

B.2.1) TRANSFERÊNCIA INTERNA.

- Resultados preliminares:
- Solicitação de revisão:
- Revisão feita pelos departamentos:
- Resultado da revisão feita pelos departamentos:
- Solicitação de recurso: